

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000 e inscrito no CNPJ nº 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF nº [REDACTED] adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, LUIZ CARLOS CANASSA & FILHO LTDA, com sede na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, na cidade de Conquista, CEP: 38.195-000, inscrita no CNPJ nº 41.813.239/0001-68, por seu representante legal, Luiz Carlos Canassa Júnior, [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP: [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 01/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 01/2023, de acordo com o art. 124, II, “d” da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, a partir de 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – Os valores unitários dos produtos, após o reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos financeiros após a assinatura do presente termo aditivo passam a ser os seguintes:

2.1.1 – Valor do litro de etanol: R\$ 4,00 (quatro reais).

2.1.2 – Valor do litro de gasolina comum: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

Item	Quantidade litros remanescentes	Valor litro
Álcool	-	R\$ 4,00
Gasolina	1.147,99	R\$ 6,15

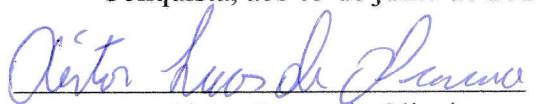
2.2. O valor do aditivo é de R\$ 178,54 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

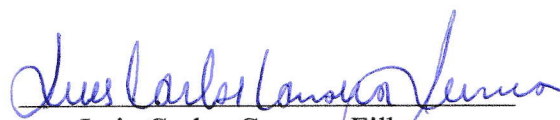
3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Conquista, aos 03 de julho de 2025.



Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luiz Carlos Canassa Filho
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF: